



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

106

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 484/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir, dentro do orçamento corrente, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CUZEIROS) à dotação 1691575 - Vias Urbanas - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do Crédito, a dotação 0307021 - Administração Geral - 3.1.9.2. - Despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 1993


Moisés Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

20 MAI 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis